

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES,
AMBIENTE E TRABALHO**

**PARECER SOBRE A PROPOSTA
DE RESOLUÇÃO QUE APROVA -
"ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL DOS AÇORES,
REFERENTE AO ANO DE 2000".**

PONTA DELGADA, 27 DE ABRIL DE 2000



**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES,
AMBIENTE E TRABALHO**

1. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 27 de Abril de 2000, para ao abrigo da alínea a) do artigo 60º do Regimento, resolução 24/98/A, de 4 de Novembro, dar parecer sobre a Proposta de Resolução - "Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para 2000".
2. Pela Resolução nº 11/99/A, de 10 de Dezembro, o Parlamento aprovou o orçamento ordinário da Assembleia Legislativa Regional para 2000.
3. A Proposta de Resolução em apreço visa aplicar o saldo transitado do ano de 1999, que se cifrou em 329.939.780\$70 (trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta escudos e setenta centavos) e tem o seu enquadramento legal no Decreto Legislativo Regional nº 5/2000/A, de 2 de Março - Orgânica dos Serviços da Assembleia, nos seguintes termos:
 - 3.1. As transferências de saldos de anos findos constituem ao abrigo do artigo 32º, receitas próprias da Assembleia;
 - 3.2. À Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob a orientação do Conselho Administrativo, face ao artigo 31.º, coube a elaboração do orçamento suplementar;
 - 3.3. Conforme determina o artigo 30º a proposta foi objecto de deliberação da Mesa da Assembleia em 23 de Março de 2000, cabendo agora a sua apresentação em plenário.



**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES,
AMBIENTE E TRABALHO**

4. Da apreciação do ponto de vista orçamental poder-se-á concluir que os 329.939 contos, transitados do ano de 1999, foram aplicados na elaboração do orçamento suplementar da A.L.R.A. para o ano 2000.

5. Para efeitos de reforço nas dotações iniciais, foram tidos em consideração os seguintes critérios:

- Análise da execução orçamental de 1999;
- Cumprimento de diversas medidas decorrentes da aprovação do DLR n.º 5/2000/A, de 2 de Março, que aprovou a orgânica dos serviços da ALRA, nomeadamente nas despesas com pessoal e apoio à actividade parlamentar;
- Conclusão da empreitada de recuperação do edifício sede da ALRA, execução da empreitada de recuperação da delegação da ALRA na ilha de São Miguel, sita à Rua José Maria Raposo do Amaral e aquisição e instalação de material informático.

5.1. Designação da despesa

Distribuição das verbas:

- . Despesas com pessoal - 15.939 contos;
- . Abonos variáveis ou eventuais - 3.500 contos;
- . Segurança Social - 3.000 contos;
- . Bens não duradouros - 19.500 contos;
- . Outras despesas correntes - 15.000 contos;
- . Aquisição de bens de material - 273.000 contos;

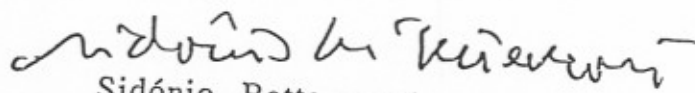


**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES,
AMBIENTE E TRABALHO**

6. Estão, assim, cumpridos os requisitos legais para que o Plenário se pronuncie sobre a Proposta de Resolução que aprova o "Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2000".

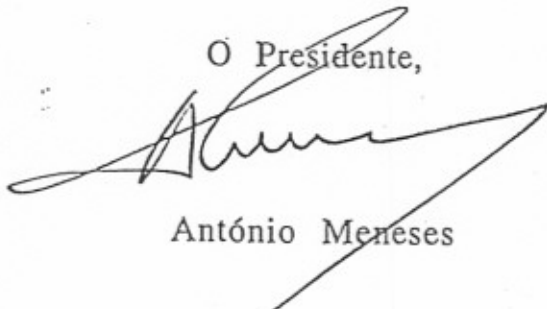
Ponta Delgada, 27 de Abril de 2000.

O Relator,


Sidónio Bettencourt

Aprovado por unanimidade.

O Presidente,


António Meneses